



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Alagoinhas - BA
Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha CEP. 48030-530
E-mail: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023 - SUBSEQUENTE EaD

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: **Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio, todos na Modalidade EaD, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023**, conforme EDITAL Nº 28, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Alagoinhas - **Polo Alagoinhas e Polo Araçás**, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, em um dos polos do Campus Alagoinhas, de acordo o local escolhido no ato da inscrição (**Polo Alagoinhas ou no Polo Araçás**), pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao *Campus* para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

LOCAL DE MATRÍCULA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Primeira Chamada			
POLO ALAGOINHAS Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária	22/03/2023	23 a 28/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h

POLO ARAÇÁS Prédio da Secretaria de Educação Avenida Eronildes Soares Bonfim, S/N	22/03/2023	23 a 28/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
Segunda Chamada			
POLO ALAGOINHAS Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária	29/03/2023	30 e 31/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
POLO ARAÇÁS Prédio da Secretaria de Educação Avenida Eronildes Soares Bonfim, S/N	29/03/2023	30 e 31/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
Terceira Chamada			
POLO ALAGOINHAS Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária	03/04/2023	04 e 05/04/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
POLO ARAÇÁS Prédio da Secretaria de Educação Avenida Eronildes Soares Bonfim, S/N	03/04/2023	04 e 05/04/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Documento de identificação oficial com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Histórico escolar do ensino médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - Uma foto 3x4 colorida, recente;

IX - RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um **prazo de até 60 (sessenta) dias**, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no **prazo de até 60 (sessenta) dias**

3.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.5 **Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do *Campus* Alagoinhas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Alagoinhas/>) e no Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Alagoinhas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 22/03/2023 10:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418188
Código de 1f31870a74
Autenticação:

